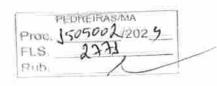


# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



# SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

À Senhora Francisca Beatriz Franco Silva Viana Setor de Contabilidade Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

Solicito informar sobre a existência de dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos à contratação, conforme solicitações constantes dos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 222.790,25

MDE

Gestão da Unidade: R\$ 178.232,20

Fonte de Recurso: Receita de imposto e transf. — Educação

Ensino Fundamental: R\$ 11.140,36

Fonte de Recurso: Transferência de recursos do PNAE

Creche: R\$ 11.127,17

Fonte de Recurso: Transferência de recursos do PNAE

Pré-Escola: R\$ 11.163,35

Fonte de Recurso: Transferência de recursos do PNAE

Educação Especial: R\$ 11.127,17

Fonte de Recurso: Transferência de recursos do PNAE

Pedreiras - MA, 19 de abril de 2024.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação





À

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através da merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras — MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0008 2.108 Gestão da Unidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

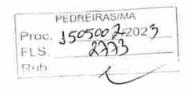
Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 19 de abril de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franço Silva Viana

Contadora





# DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através da merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras — MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0008 2.108 Gestão da Unidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recursos: 1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação

Valor da despesa: R\$ 178.232,20

Origem dos Recursos: Crédito suplementar Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,1143%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 2,8820%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,1143% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 2,8820%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora(





À

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino

Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 19 de abril de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora





# DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras — MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino

Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recursos do PNAE

Valor da despesa: R\$ 11.140,36

Origem dos Recursos: Despesa Fixada Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0071%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,1801%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,0071% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,1801%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

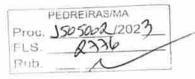
SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora





À

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.097 Gestão da alimentação escolar – Creches

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 19 de abril de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz-Franco Silya Viana

Contadora



Proc. 1505002/2023 FLS. 2777

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.184,253/0001-49

# DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras — MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.097 Gestão da alimentação escolar – Creches

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

Valor da despesa: R\$ 11.127,17

Origem dos Recursos: Despesa Fixada Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0071%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,1799%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,0071% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,1799%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

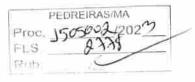
SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silya Viana

Contadora





À

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras — MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré escola

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 19 de abril de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora/



PEDREIRAS/MA
Proc. 1505002 (2027)
FLS. 2339
Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

# DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré escola

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recursos do PNAE

Valor da despesa: R\$ 11.163,35

Origem dos Recursos: Despesa Fixada Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0071%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,1805%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,0071% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,1805%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora



Prog. 1505002 12023 FLS. 2280 Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.184,253/0001-49

À

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras — MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação

Especial

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 19 de abril de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silya Viana

Contadora /



Proc. J505001 2023 FLS. J381

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ N° 06.184.253/0001-49

# DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras — MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 306 0008 2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação

Especial

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de Recursos: 1552000000 – Transferência de Recursos do PNAE

Valor da despesa: R\$ 11.127,17

Origem dos Recursos: Crédito suplementar Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0071%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,1799%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,0071% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 0,1799%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora /



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



# DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA., possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Pedreiras - MA, 19 de abril de 2024.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação



Proc. J505003 12023 FLS. J383

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

#### ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, convocamos a J. L. SARAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.634.060/0001-85, com sede no Povoado do Bom Jesus, nº 22, Anexo A, CEP.: 65.728-000, Zona Rural, Lima Campos/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.275-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- > Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSON e TLVF;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras - MA, 19 de abril de 2024.

DAVID WINS TON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação

Recebi em: / /

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dador; 2024:0423 1144931-02707

Assinatura



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Proc. 19560112023 FLS 2384

# JUNTADA DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1505002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, os **CERTIDÕES DE REGULIDADE FISCAL** da empresa J. L. SARAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.634.060/0001-85, apresentadas para assinatura do(s) contrato(s).

Pedreiras - MA, 19 de abril de 2024.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA
Proc. 1505ac) 12023
FLS. 0285
Rub.

Processo Administrativo nº 1505002/2023 Pregão Eletrônico nº 015/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

# CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL:

J. L. SARAIVA EIRELI CNPJ nº 28.634.060/0001-85





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J L SARAIVA LTDA CNPJ: 28.634.060/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a cráditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscriçõest em Divida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d' do parágrafo único do an. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rib.gov.br">http://rib.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgin.gov.br">http://www.pgin.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portana Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida ás 11:52:02 do dia 29/02/2024 <hora e data de Brasilia>. Válida até 27/08/2024.

Cédigo de controle da certidão: D3F5.3ABE,73D5.B366 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 119048/24

Data da

01/04/2024 16:24:01

Inscrição Estadual: 125407815

CPF/CNPJ: 28634060000185

Razão Social: JL SARAIVA LTDA

Endereco:

PDA DO BOM JESUS, 22 ANEXO 4 CEF 65728000 - ZONA RURAL

Telefone:

(99)81007870

Municipio: LiMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consulas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcancadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/04/2024 16:24:01





# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023648/24

Data da

01/04/2024 16:29:01

Inscrição Estadual: 125407815

CPF/CNPJ: 28634060000185

Razão Social: J L SARAIVA LTDA

Endereco:

PDA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A CEP 65728000 - ZONA RURAL

Telefone:

(99)81007870

Municipio: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, hem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Divida Ativa".

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/04/2024 16:29:01

Proc. J50502 12027 FLS. Rub.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPALDE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS-CND Nº 156/2024 AUTENTICAÇÃO:59DE0175DC17BCF0F4FB5AE6AE3F444F



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa J L SARAIVA LTDA, devidamente Inscrito sob o CNPJ 28.634.060/0001-85, situada à PARADA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A ZONA RURAL, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 09/06/2024. Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dividas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 11/03/2024.

FRANCISCO DE ASSIG PERE RA DA SELVA; SI ACAZAGOS To Atlantic Street digital por 1 The Policy Assessment DA 1 The Policy Assessment DA

Francisco de Assis Pereira da Silva DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO Decreto nº 636 de 01/01/2021



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPALDE LINA CAMPOS CNP) 06.933.519/0001-09 PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PEDREIRAS/MA Proc. 150500212021 FLS. Rub.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 157/2024 AUTENTICAÇÃO:00003E3B9E5336685200AE85D21B4F5E



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa J L SARAIVA LTDA, Inscrita sob o CNPJ: 28.634.060/0001-85. situada à PARADA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A ZONA RURAL, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débido em nome da referida empresa. O Requerente pretenda com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 09/06/2024. Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dividas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA: 11/03/2024.

Francisco de Assis Pereira da Silva DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO Decreto nº 036 de 01/01/2021

Prog. JS05002\_/2023 FLS. JX92

i i i i i i i i jevitrut



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

28.634.050/0001-85

Razão

J L SARAD/A LTDA

Social: Endereco:

PDA BOM JESUS 22 ANEXO / / ZONA RURAL / LIMA CAMPOS / MA /

65/28-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico FGTS.

O presente Certificado não servira de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032901830899544006

Informação obtida em 08/04/2024 09 02:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autênticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J L SARATVA LTDA (MATHET E T LLAIS)

CNPJ: 28.634.060/0001-85 Certidão nº: 69609699/1023

Expedição: 06/12/2023, as 02:48: 1

Validade: 63/06/2024 - 180 (rest soltenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que J L SARAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.634 050/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Translhistas.

Certidão emitida com pase nos a 1g. 642-A e 883-A da Consolidação das Deis do Trabalho, aprescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2011, e no Ato 31/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Prabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Carridão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão consisiona-se à verificação de sua autenticidade no postal do Terbunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.or).

Certidão emitida gratultaments.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Deventre: Trabalhistas constam os dados necessários à identificação des pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justida do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em senterça condenstoria transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhista; Inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciailes, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recollimentos de erminados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados merante o Ministério Público do Trabalho; Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver forca elecutiva.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO LEITE SARAIVA

CPF: 034.149.993-58

Certidão nº: 69609963/2023

Expedição: 06/12/2023, às 00:44:17

Validade: 03/06/2024 - 180 (sent a outenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que JOAO LEITE SARATVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.149,993-58, MÃO CONSTA como madimplente no Banco Nacional de Devedores Trapalhistas.

Certidão emitida com base mos a. a. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais Jo Trabalho.

No caso de pessoa juradica, a Carildão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelacimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta contidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tibunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.vij.

Certidão emitida dratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação dos pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justica do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condensiónia transitada em julgado ou em acordos judíciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciantos, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos delerminados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de concliação Právia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

111



#### Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE CNPJ: 46.967.826/0001-25

PEDREIRAS/MA
Proc. 1505002 /2023
FLS. 2395
Rub.

CONTRATO Nº 20240332/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1505002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 20240332/2024 , QUE FAZEM ENTRE SI O(A)MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE E A EMPRESA J L SARAIVA LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do(a) MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.967.826/0001-25, com sede na Avenida Zeca Branco, nº 134, Centro Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES, portador(a) do CPF sob nº 931.635.413-72, e a empresa J L SARAIVA LTDA - EPP, inscrita sob o nº CNPJ 28.634.060/0001-85, com sede na PARADA DO BOM JESUS Nº22, ZONA RURAL, Lima Campos/MA, CEP 65728-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por s eu representante legal, Srº (a) JOÃO LEITE SARAIVA, portador(a) do CPF 034.149.993-58, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20240332/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1505002/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras-MA
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNÇIA.

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 19 de Abril de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRECO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 222.790,25 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

1 TEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
045944	Milho verde acondicionado em sachês de 380g: produto em conserva contendo milho verde, água e sal, isento de gluten. Aparêm ilmpida, sem turvações, sem embalagem estufada amasmada, contendo as informações sobre composi- nutricional, data de validade de no minimo 06 me para consumo e lote. Não serão aceitos em embalagens	cia ou căo ses	3,000,00	3,846	11.520,00
045848	lata ou caixas. (Não Perecivel) Vinagre de Aicool Branco 500 mi: composição: ferment ado acético de Aicool, agua corante natural, conservante metablissulfito de söd Acidez volátil 4,0%, isento de glúten, isentos corantes artificiais, ácidos orgânicos e miner- catranhos, livres de sujidades, naterial terroso detritos de animais e vegetais. Acondicionado em fra- plástico de 500mi, com tampa involável, hermeticame fechado. Apresentando informações com validade min de 06 meses, fabricação, peso líquido. Não se aceitos produtos com embalagem estufada, fura amassada ou en condições anormais. (Não Perecivel)	io. de sis e sco ute lina ráo	350,00	1,740	609,00



#### Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

Proc. 550500 12023 FLS. 2346 Rub.

CNPJ: 46.967.826/0001-25

045854	frescos, tamanho médio ou superior, pesando no minimo 55g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/01/93. Deve estar embalado em caixa descartável, com capatidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem sacundária: caixa de papelão reforçade, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta. conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal(mif). Validade	1.375,00	10,760	14.795,00
045857	minima de 30 dias da data de entrega. (Percivel) Pão doce tipo hot dos de 70g produto 25% UNIDADE obtido por processamento tecnológico adequado com farinha de trigo fermentado biológico, água, sal e oleo, embalado em saco plástico transparente, não apresentar odor de fumaça, rotulo de validade de acordo com a legislação vigente. (Perceivel)	50.250,00	0,690	34,672,50
D45864		4,125,00	10,850	44,756,25
045869	Pao doce tipo hot dog de 700 produto 75% UNIDADE obtido por processamento tecnológico adequado com farinha de trigo fermentado biológico, água, mai e ôleo, embalado em saco plástico transparente, não apresentar odor de fumaça, rótulo de validade de acordo com a legislação vigente. (Perecivel)	168.750,00	p, 690	116,437,50
			VALOR GLOBAL RS	222.790,25

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Exercício 2024 Atividade 0220.121220008.2.108 Gestão da Unidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 178.232,20, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.140,36, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.127,17, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.127,17, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.163,35 .

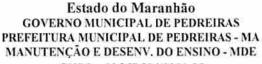
# 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do

Avenida Zeca Branco, nº 134, Centro, Pedreiras/MA

JOAO LEITE Assinado de forma digital por JOAO LEITE SARAIVA:03414999358 Dados: 2024.04.23 14.46;14-03:00





Proc. 150012023 FLS. A \$100.

CNPJ: 46.967.826/0001-25

domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

Avenida Zeca Branco, nº 134, Centro, Pedreiras/MA

JOAO LEITE | Assinado de forma digit por JOAO LEITE | SARAIVA:0341499358 | Dädux; 2024.0423 | 14:46:34-0300'



#### Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE CNPJ: 46.967.826/0001-25

Proc. 1505002 12023 FLS. 2798 Rub.

### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

# 10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;
- i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pel o descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

# 10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidadecom as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou

Avenida Zeca Branco, nº 134, Centro, Pedreiras/MA

JOAO LEITE Assinado de forma digital p JOAO LEITE SARAIVA:0341499 SARAIVA:03414999358 9358 - Caldoi: 2024.04.23 14:46.52



#### Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE CNPJ: 46.967.826/0001-25



prepostos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da

Avenida Zeca Branco, nº 134, Centro, Pedreiras/MA

JOAO LEITE | Assinado de forma digital por JOAO LEITE | SARAIVA:034 | SARAIVA:03414999358 | Dados: 2024,04.23 | 14:47:10 -03'00'



## Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

PEDREIRAS/MA Proc. FLS Dist

CNPJ: 46.967.826/0001-25

intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

- 12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

- 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS.

Avenida Zeca Branco, nº 134, Centro, Pedreiras/MA

JOAO LEITE SARAIVA:034149 99358

por JOAO LEITE SARAIVA:03414999358 Dados: 2024.04.23 14:47.31



#### Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE CNPJ: 46.967.826/0001-25

Proc. 1505W1/2027 FLS. 2801

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (uma) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDREIRAS - MA/19 de Abril de 2024

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE CNPJ(MF) 46,967.826/0001-25 CONTRATANTE

JOAO LEITE Assinado de forma digital por JOAO LEITE SARAIVA:03414999358
Dados: 2024.04.23 14:47:52 -03'00'

J L SARAIVA LTDA - EPP CNPJ 28.634.060/0001-85 CONTRATADO(A)





#### Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE CNPJ: 46.967.826/0001-25

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240332/2024 . PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO -MDE e a empresa: J L SARAIVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras-MA, conforme PREGÃO Nº PE 015-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 222.790,25 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0220.121220008.2.108 Gestão da Unidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 178.232,20, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90,30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.140,36, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.127,17, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.127.17, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Pré-escola . Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.163,35. VIGÊNCIA: 19 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES -Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o(a) Sr.(a) JOÃO LEITE SARAIVA, pela contratada.

Pedreiras - MA, 19 de Abril de 2024.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação



Proc. 1505002 12023 FLS. 2403

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

#### JUNTADA DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1505002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, a Portaria do Fiscal do Contrato nº 20240332/2024.

Pedreiras - MA, 19 de abril de 2024.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Avenida Zeca Branco, nº134 - MUTIRÃO − Pedreiras (MA) CNPJ: 06.075.255/001-08 pedreiras.educacao@gmail.com

Proc. 1505002/2023 FLS. 2804 Rub.

PORTARIA N°003/2024 - SEMED

"DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Secretário Municipal de Educação do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, DAVID WINSTON LIRA XIMENES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que se faz necessário um servidor na administração pública como responsável pela fiscalização da execução dos contratos firmados pela administração pública

#### RESOLVE:

Art. 1º — Designar a senhora ANA CLÁUDIA SILVA AGOSTINHO, inscrita sob o CPF Nº 497.881.713-34 e RG Nº 03625938200-84SSP/MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Desenvolvimento da Educação e Manutenção e desenvolvimento do Ensino -MDE.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

PEDREIRAS - MA, 15 de FEVEREIRO DE 2024

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação de Pedreiras

Portaria nº 062/2022-GP

CHECKLO CONTROL OF THE CONTROL OF TH

das escolas do Município de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 017-2023. e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0219.123610008.2.087 Gestão do ensino - Fundeb 30% , Classificação econômica fundamental 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 48.320,00, Exercício 2024 Atividade 0219.123650008.2.088 Gestão do ensino infantil creche - Fundeb 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 40.080.00. VIGÊNCIA: 18 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o(a) Sr.(a) ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, pela contratada. Pedreiras - MA, 18 de Abril de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

1505careoz

3

PEDREIRASIMA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240328/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240328/2024 . PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ 07.136.536/0001-88. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de ar condicionado para a tender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 017-2023. e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 84.060,00 (oitenta e quatro mil, sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 57.020,00, Exercício 2024 Atividade 0217.101220002.2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4. 90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 27.040,00. VIGÊNCIA: 18 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o(a) Sr.(a) ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, pela contratada. Pedreiras - MA, 18 de Abril de 2024. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240329/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240329/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1103001/2024. PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa E V DA SILVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.587.339/0001-71, sediado(a) na Rua 13 de Maio, nº 269, Bairro Avenida Piqui, São Mateus do Maranhão, CEP:65.470-000. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado de tributos com servidor em nuvem e emissão nota fiscal eletrônica para serem usando pelo setor de tributos do município de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 18/04/2024 a 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.226,00 (cinquenta e dois mil, duzentos vinte e seis reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0203 Sec. Mun. Finanças PROJETO ATTVIDADE: 04 122 0002 2,008 Gestão da Secretaria

de Finanças CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 -Serv. de tecnologia informação/comunicação de Pessoa jurídica. FONTE: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 012/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 - Jânio Luiz Marques Fernandes - Secretário Municipal de Finanças - Pedreiras - MA, 18 de abril de 2024.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: × 20240332/2024 ×

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240332/2024. PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a empresa: J L SARAIVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 015-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 222.790,25 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0220.121220008.2.108 Gestão da Unidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 178.232,20, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no 11.140,36, Exercício 2024 Atividade de R\$ 0220.123060008.2.096 Gestão da alimentação escolar - Educação especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.127,17, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de RS 11.127,17, Exercício 2024 Atividade 0220.123060008.2.098 Gestão da alimentação escolar - Préescola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.163,35. VIGÊNCIA: 19 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o(a) Sr.(a) JOÃO LEITE SARAIVA, pela contratada. Pedreiras -MA, 19 de Abril de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240333/2024

EXTRATO DE CONTRATO № 20240333/2024 . PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: F.R. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 13.749.955/0001 -98. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD - Tratamento Fora Domicilio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 053 -2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0217.103020005.2.062 Apoio ao Tratamento Fora do Domicilio , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R\$ 11.000,00. VIGÊNCIA: 19 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a)

CPF: \*\*\*.389,343-\*\* - Data: 24/04/2024 - IP com n\*: 192.168.3.11 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2047





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



# SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

À Senhora Francisca Beatriz Franco Silva Viana Setor de Contabilidade Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

Solicito informár sobre a existência de dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos à contratação, conforme solicitações constantes dos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 568.448,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Gestão da Alimentação Escolar: R\$ 568.448,58

Fonte de Recurso: Receita de imposto e transf. — Educação

Pedreiras - MA, 26 de abril de 2024.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA
Proc. 1505001/2023
FLS. 1507
Rub

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

À

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através da merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras — MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0008 2.108 Gestão da Unidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 26 de abril de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora



PEDREIRAS/MA
Proc. 1505001/2023
FLS. 1508
Rub.

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

#### DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através da merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras — MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0008 2.108 Gestão da Unidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de imposto e transf. – Educação

Valor da despesa: R\$ 568.448,58

Origem dos Recursos: Crédito suplementar Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,3647%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 9,1920%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,3647% do Orçamento Municipal e sobre a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE corresponde a 9,1920%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora C

CRC: MA - 014286/O-9 - Portaria nº33/2021 - GP



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ Proc. JSOSCO 12025 FLS. 1809 Rub.

#### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA., possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Pedreiras - MA, 26 de abril de 2024.



PEDREIRASIMA
Proc. <u>JS05002</u>/202<u>3</u>
FLS. <u>JS10</u>
Rub. \_\_\_\_\_

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

#### ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, convocamos a J. L. SARAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.634.060/0001-85, com sede no Povoado do Bom Jesus, nº 22, Anexo A, CEP.: 65.728-000, Zona Rural, Lima Campos/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.275-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Divida Ativa.
- > Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Divida Ativa, relativa aos tributos ISSON e TLVF;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.



PEDREIRAS/MA Proc. 1505002 /2023

FIS.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

#### ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, convocamos a M A R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.034.494/0001-75, com sede na Av Marly Boueres, nº 2016, Bairro Mutirão, CEP 65.725-000 - Pedreiras/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.275-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- > Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSON e TLVF;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras - N	MA, 26 de abri	l de 2024.
Recebi em:_		DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação
Assinatura	MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS:6042251	Assinatio deforma digital por MARICOS ANTORADO DA STUVA SANTOS 6042294155 Dador 2004 05 06 15 02 97 - 0100



PEDREIRAS/MA
Proc. 1505001/202 5
FLS. 2812
Rub.

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

#### JUNTADA DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1505002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, os **CERTIDÕES DE REGULIDADE FISCAL** da empresa J. L. SARAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.634.060/0001-85, apresentadas para assinatura do(s) contrato(s).

· Pedreiras - MA, 26 de abril de 2024.



PEDREIRAS/MA
Proc. JS05002/2023
FLS. 2813
Rub.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Processo Administrativo nº 1505002/2023 Pregão Eletrônico nº 015/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

## CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL:

J. L. SARAIVA EIRELI CNPJ nº 28.634.060/0001-85





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J L SARAIVA LTDA CNPJ: 28.634.060/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:52:02 do dia 29/02/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/08/2024.

Código de controle da certidão: D3F5.3ABE.73D5.B366 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA Proc. 1505002 FIS. Rub

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 119046/24

Data da

01/04/2024 16:24:01

Inscrição Estadual: 125407815

CPF/CNPJ: 28634060000185

Razão Social: J L SARAIVA LTDA

Endereco:

PDA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A CEP: 65728000 - ZONA RURAL

Telefone:

(99)81007870

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/04/2024 16:24:01





## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023648/24

Data da

01/04/2024 16:29:01

Inscrição Estadual: 125407815

CPF/CNPJ: 28634060000185

Razão Social: J L SARAIVA LTDA

Endereco:

PDA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A CEP: 65728000 - ZONA RURAL

Telefone:

(99)81007870

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Divida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/04/2024 16:29:01





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPALDE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 156/2024 AUTENTICAÇÃO:59DE0175DC17BCF0F4FB5AE6AE3F444F



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa J L SARAIVA LTDA, devidamente Inscrito sob o CNPJ 28.634.060/0001-85, situada à PARADA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A ZONA RURAL, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 09/06/2024. Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dividas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 11/03/2024.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA:35467274368 Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS PERSIRA DA SILVA-35467274368 Dados: 2024.03.11.09:35:43-03:00

Francisco de Assis Pereira da Silva DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO Decreto nº 036 de 01/01/2021





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPALDE LIMA CAMPOS CNPJ 06.933.519/0001-09 PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 157/2024 AUTENTICAÇÃO:00003E3B9E5336685200AE85D21B4F5E



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa J L SARAIVA LTDA, Inscrita sob o CNPJ: 28.634.060/0001-85, situada à PARADA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A ZONA RURAL, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 09/06/2024. Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dividas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 11/03/2024.

FRANCISCO DE ASSIS Assinado de forma digital por PEDEIDA DA FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA PEREIRA DA SILVA:35467274368

SILVA-35467274368 Dados: 2024.03.11 09:38:18:03'00'

Francisco de Assis Pereira da Silva DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO Decreto nº 036 de 01/01/2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 1505001/2023
FLS. 2519

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

28.634.060/0001-85

Razão

J L SARAIVA LTDA

Social: Endereço:

PDA BOM JESUS 22 ANEXO A / ZONA RURAL / LIMA CAMPOS / MA /

65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032901530899544006

Informação obtida em 08/04/2024 09:02:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. \( \sum\_{5050212023} \)
FLS. \( \sum\_{2810} \)
Pagina 1 de 1



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J L SARAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.634.060/0001-85 Certidão nº: 69609699/2023

Expedição: 06/12/2023, às 09:43:37

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **J L SARAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.634.060/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1505002/2023
FLS. 2513
Rub.

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

#### JUNTADA DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1505002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, os **CERTIDÕES DE REGULIDADE FISCAL** da empresa M A R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.034.494/0001-75, apresentadas para assinatura do(s) contrato(s).

Pedreiras - MA, 26 de abril de 2024.



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>JS05002</u> /2023
FLS. <u>2311</u>
Rub.

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

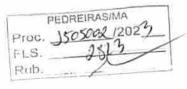
CNPJ: 06.075.255/0001-08 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Processo Administrativo nº 1505002/2023 Pregão Eletrônico nº 015/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

### CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL:

M A R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.034.494/0001-75





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M A R DISTRIBUIDORÁ LTDA

CNPJ: 42.034.494/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Divida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os orgâcis e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alineas a a do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida ás 17:42:35 do dia 29/02/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/08/2024.

Código de controle da certidão, DC0D,8063.70A5.1B9B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento





## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 125757/24

Data da

05/04/2024 17:31:04

Inscrição Estadual: 126977259

CPE/CNPJ:42034494000175

Razão Social: MAR DISTRIBUIDORA LTDA

Endereco:

AVE MARLY BOUERES, 2016, CEP, 65725000 - MUTIRAO

Telefone:

(99)81614087

Municipio: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado, Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dividas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito"

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/04/2024 15:54:03





## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025230/24

Data da

05/04/2024 17:32:03

Inscrição Estadual: 126977259

CPF/CNPJ:42034494000175

Razão Social: MAR DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço:

AVE MARLY BOUERES, 2016 CEP, 65725000 - MUTIRAO

Telefone:

(99)81614087

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7,799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço. http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Divida Ativa"

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/04/2024 15:55:28

PEDREIRAS/MA Proc. 150500 1202 B FLS. Rub.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA AV RIG BHANCO, Nº 111 - CENTRO ONFJ: 05184253000148

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MOBILIÁRIO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA da prefeitura Municipal de PEDREJRAS a requentmente da presson eleccisada M.A.H.DISTRIBUIDORA LTDA, CERTIFICA, para os lins que se fizarem necessanos, que a pessos jurídica/fisica il nequir reterenciada não registra débitos mobiliários com os corres públicos municipais má a presente data, respalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimanto de débitos, inbutános do não, consideros infleriormente a este data, mesmo durante a vigência desse prazo:

Catenties

000011915

Inacticke Municipal: 000011915

Contributate

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CMPJ: 42034494000175

Nome Fantassa: M A R DISTRIBUIDORA

AVH MARLY BOUERES, 2016

Complem!

Endereco: Ванго

MUTIRAO

CEP: 65725000

Cidade:

PEDREIRAS - MA

Inscriptio Est.:

Data de Abonura: 21 05/2021

Aliebide.

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios minimiercados, mercentias e amazero, Serviços de encademação e plastificação, Comércia atacadista de cereals e leguminasas beneficiados, Comércio atacadista de

Comercio varejista do mercadoras em ginal, com problemancia de produtos alimentícios -

Entisano:

OB 06/2024 09:25:13

Availabile: 07:07/2024

Usuário:

LUIS

Número/Controla da Gerndao: DIRCEJEDCCESACE?



PEDREIRAS/MA Proc. 1505002/2023 FLS. Rub.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV RIG BRANCO, Nº 111 - CENTRU CNPJ: 05154253600149

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimente da possea interessada MIA E DISTRIBUIDORA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizeren reconanos, que a pessoa jundicurlisco a aeguir referenciada não registra débitos mobiliarios com os cotros públicos municipais até a presente data, ressulvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributanos ou não, constituidos inflenormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo:

Cadastra

000011915

In youte Municipal 000011915

Contribunites

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 42034494000175

Nome Fariana M A R DISTRIBUIDOHA

AVN MARLY BOUERES, 2016

Complem:

CEP: 65725000

Entiereça. Bairto Ciando:

MUTIRAO

FEDREIRAS - MA

Insançita Est.

Date de Apertura: 21/69/2021

Atwickade

Contectio varajista de mercadorias em garal, com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercanias e armazóna, Sarviços de encadernação e plastificação, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista de

Comercio vargista de mercationas em gerar, con prodominância de produtos alimenticios -

Emissão.

08:04:2024 00:26:12

07/07/2024

Usuario:

LUIS

Número/Controle do Certidão: E783061F0e8A0621



PEDREIRASIMA Proc. 150500212023 FLS. Rub



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.034.494/0001-75

Razão

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Social:

Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO 1631 / ENGENHO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no usu da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servira de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032902530374864950

Informação obuda em 08/04/2024 08 58:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de aurenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A R DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.034.494/0001-75 Certidão nº: 3457199/2024

Expedição: 15/01/2024, às 10:21: 9

Validade: 13/07/2024 - 180 (centa a citenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que M A R DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrite(a) no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base mos alis. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Sectidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa juridica, a Cercidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta contidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no postal do T counal Superior do Trabalho na Internet (http://www.ust.jus.tr).

Centidão emitida gracultamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedore: Trabalhistas constam os dados necessários à identificação des pessoas naturais e jurídicas inadimplembes perante a Justica do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença conderstoria transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Proc. JSCSCO2202 3 FLS. JS30 Rub.

CONTRATO Nº 20240350/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1505002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

> TERMO DE CONTRATO Nº 20240350/2024 , QUE FAZEM ENTRE SI O(A)SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J L SARAIVA LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.255/0001-08, com sede na Av Zeca Branco, nº 134 Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES, portador(a) do CPF sob nº 931.635.413-72, e a empresa J L SARAIVA LTDA - EPP, inscrita sob o nº CNPJ 28.634.060/0001-85, com sede na PARADA DO BOM JESUS Nº22, ZONA RURAL, Lima Campos-MA, CEP 65728-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por s eu representante legal, Srº (a) JOÃO LEITE SARAIVA, portador(a) do CPF 034.149.993-58, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20240350/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1505002/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras-MA
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 26 de Abril de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRECO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 501.047,48 (quinhentos e um mil, quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

1TEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	STATION	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
045#44	Milho verde acondicionado em sachés de 300g: produto em conserva contendo nilho verde, água e sal, isento de gluten. Aparém implia, sem turvacões, sem embalagem estufada amacrada, contendo as informações mobre composit nutricional, data de validade de no minimo ô6 me para consumo e lote. Não serão aceitos em embalagens	or or or or or or or or or or or or or o	3.000,00	3,840	11.510, 00
045645	Maiho de temate tradicional 140g: embalagem saché, p Moiho de temate tradicional 140g: embalagem saché, p lastice. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, sal, ami acutar, siec de soja, seholo, salso, alho em p conservador sorbato de potássio. Sem giuten, Alergica contendo derivados de soja, Isento de sujeiros formentação, acondicionados em caixas de papeli integras e resistentes, reforcadas e lacradas. Conter as informações sobre composição nutricional, data validade, lote. Validade: 12 menes, a partir da date entrega na unidade requisitante. Não serão acei produtos con embalagem furadas ou em condici-	in.  de de de de de de de	2,800,00	2,840	5.152,00

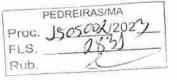
Av Zeca Branco, nº 134, Pedreiras/MA

JOAO LEITE SARAIVA:0341499 9358

Assinado de forma digital por JOAO LEITE SARAIVA 03414999358 Dados: 2024.04.26 17:13:11







	anormais. Não perão aceitos em embalagens de lata ou caixas. (Não Perecivel)			
045846	Condimento misto embalagem de 100g: ingredientes: fu PACOTE	1.850,00	1,090	2.016,50
	bá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante caramelo. Isento de			
	gluten. Podendo conter alérgenos derivado de soja,			
	deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,			
	data de validade e quantidade do produto. Acondicionada			
	em saco de policileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de			
	12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais. (Não Perecivel)			
045847	Corante: (colorifico) embalagem de 100g: ingrediente PACOTE	4.000,00	1,040	4.160,00
	s: fubă de milho, mai, urucum e óleo vegetal. Isento de gluten. Podendo			
	conter derivados de soja, deverá conter externamente os			
	dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e			
	quantidade do produto. Acondicionada em savo de polletileno, integro, atóxico, resistente, vedado			
	hermeticamente e limbo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem,			
	foradas ou em condições anormais. (Não Perecivel) Vinagre de Álcool Branco 500 ml; composição: ferment (MIDADE			
045848	Vinagre de Alcool Branco 500 ml; composição; ferment UNIDADE ado acético de Alcool, água	650,00	1,740	1.131,00
	corante natural, conservante metabissulfito de sódio.			
	Acidez volátil 4,0%, isento de glúten, isentos de corantes artificiais, ácidos orgánicos e minerais			
	estranhos, livres de sujidades, material terroso e			
)	detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente			
	fechado. Apresentando informações com validade minima de 06 meses, fabricação, peso liquido. Não serão			
	aceitos produtos com embalagem estufada, furada,			
045849	amassada ou em cundições anormais. (Não Perecivel) Sal moido lodado: parotes com 1kg, com data de fabri QUILO	600,00	1,040	624,00
	cação e validade. não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em	****	±#.W/3H)	969.50
	condições anormais. (Não Perecivel)			
045851	Margarina: produto com no minimo 60% de lipidios em UNIDADE embalagens	925,00	7,050	6.521,25
	de 500g. Ingredientes:oleos vegetais liquidos e			
	hidrogenados, água, sal, cloreto de potássio, soro de leite reconstituido, vitamina A (1.500 U. 1/100g).			
	Emulaificante, mono e de glicerideos de acido graxos, lecitina de soja e esteres de poli glicerol de acidos			
	grazos, arcmatizante, conservador benzeato de sódio,			
	corante natural de urucum e cúrcuma, antioxidantes: EDTA cálcie dissódico, BHT e Ácido citrico e acidulante			
	ácido láctico. Contendo óleo de soja, Isento de glúten. Validade minima: 06 meses. Na embalagem deverão estar			
	impressas de forma clara e indelével, as seguintes			
	informações: identificação do produto (fabricação, lote, data de vencimento), inclusive a classificação e			
	a composição nutricional. Não serão aceitos produtos			
2946.000	com embalagem estufadam, furadam, amasmadas ou em condições anormais. (Não Perecivel)			
045853	Complemento Alimentar saché 210g: mistura pré-cozida SACHÉ para preparo	550,00	6,000	3,000,0a
	de mingau, farinha de cereal (arroz, milho ou aveia).			
	vitaninas e minerais, açüçar, amido de milho, em po (solüvel), adondicionado em material que garanta as			
	propriedades do produto, embalado em material			
	hermeticamente fechado. Ingredientes: Cereais (911); farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e Acido folico, farinha de devada, farinha de			
	com ferro e acido fólico, farinha de cevada, farinha de avela, acidar, fibra alimentar (inulina), sal, ferro			
	(fumarato ferroso) e estabilizante (fosfato			
045854	dipotássico). (Não Perecivel) Ovos vermelhos ou brancos de galinha, 25) DOZIA	1,375,00	10,760	14,795,00
3.	frescas, tamanho médio ou superior, pesando no minimo 55g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de	STATISTICS.	***	#44 X X X X X X X X X X X X X X X X X X
	12/01/92. Peve estar embalado em calva descartavel, con			
	capacidade para uma dúmia, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária:			
	CBINA de papelão reforcada, devidamente lacrada com			
	fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de			
	inspecau estadual (sie) ou federal(sif). Validade			
045855	riocao de miino empaiagem de Suud, 25% UNIDADE	3.937,00	1,870	7,362,19
	contendo a identificação do produto marca do fabricante com data de fabricação e validade minimo de 12 mesos da			
045957	entrega do produto. (Não Perecivel)	10.000.00		
1000000	obtido por processamento tecnológico adequado com	56.250,00	0,690	38.812,50
	farinha de trigo fermentado biológico, agua, sal e oleo, embalado em saco plástico transparente, não			
	oleo, embalado em saco piástico transparente, não apresentar odor de fumaça, rotulo de validade de acordo com a legislação vigente. (Perecivel) Milho branco quebrado para mingau 500g isento 25. PACOTE			
045859	Milho branco quebrado para mingau 500g Isento 254 PACOTE	1.562,00	6,390	10.762,18
	embalagem em pacotes de 500g de plasticos. (Man			
045860	Perecivel) Carne Bovina moida desosuada in natura redeblmento 2 QUILO	2000000	SEE 18114	41-101-10
		600,00	25,990	15.394.00
	o gênero deverá ser frenco, conter no maximo 10 de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor prépria sem manchas enverdeadas, cheiro e			
	pegajoso, cor própria sem manchas esverdesdas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e			
	ANAMOUNT THE DESIGNATION AND MAINTAINED THE STANDS OF			





PEDREIRAS/MA
Proc. J505001/2023
FLS. J531
Rith.

	larvas. Sem adicão de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 03 kg. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização. (Perecivel)			
045002	Coxa e sobrecoxa: Garme de franço tipo coxa 251 QUILO e sobrecoxa congelada com adicão de água de no máximo de 61. Aspecto próprio, não amolevido e nem pegajosa, cor próprio sem manchas exverdeadas, cheiro e sabor proprio, com susencia de sujidades, parasitos e larvam. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionas em sacon plasticos transparente e atóxico. Limpo, não violado, recistente, que garanta a integridade do produto até o nomento do consumo. A embalagem deverá conter externamente oa dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não seráo acelitos produços on embalagem, furadas ou es	1,450,00	11,480	16:936;00
D45864	condições anormais. (Perecivel)	4,125,00	10,050	\$4,756,25
045866	data de entrega. [Perecivel] Florão de Milho embalagem de 500g, contendo 75: UNIDADE a identificação do produto marca do fabricante com data de fabricação e validade mínimo de 12 meses da entrega	11.812.00	1,670	FZ.088,44
0458119	do produto. Não Perecivel) Pão doce tipo hot dog de 70g produto 75: UNIDADE obtido por processamento tecnologico adequado com forinha de tripo fermentado biológico, áqua, asl s oleo, embalado em saco plástico transparente, não apresentar odor de fumaça, rótulo de validade de acordo	168,750,00	0,690	116.437,50
045870	com a legislação vigente. [Perecivel] Leite en pó integral instantêneo acondicionado 76% PACOTE es eshalagen original com 200g, produte extraido em po, contendo sua composição integra data de fabricação, praza de validade e peso liquido. Isento de giúten. Han deve ser rebido láctea e nem mistura láctea. Não serão acmitos produtos com embalagem furado ou em condições	#.156,00	7,340	59.865,04
045872	enormais fardo com 50 unidades. (Não Perecivel) Milho branco quebrado para mingau 500g isento 75% PACOTE de meto, odoreo estranhos e de substanto nocivas, embaladem em pacotes de 500g de plásticos. (Não	4,€€7,00	5,990	28,075,13
045975	recebimento em temperatura abaixo de 0º graus célaius (congeleda, o gêmera deverá ser fresco, conter no máximo 10º de gordura, ter aspecto próprio, mão ambiecido e nem pegajosm, cor própria sem manchas esverdeadam, chero e sabre próprio, com ausénula de mujidades, paramitas e larvas, sem adicân de água no interior do produto. Sem empacotamento e vácum. A entrega deverá ser feita em macon separados de 03 kg. Não mera aceito carnes que pasamaram por processos de	1,400,00	24,240	43,632,00
045476	industrialização. (Perecivel)  Coma e mobrecoza: Carne de franço 753 . QUILO  tipo coma e sobrecoza: Carne de franço 753 . QUILO  tipo coma e sobrecoza: conquelada cum adição de agua de no maximo de 61. Aspecto próprio, não amolecido e nem pedajuso, com própria sem manchas esverdedadas, cheiro e sabor proprio, com ausência de sujidades, parasitos e lavvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionas em sacos, plasticos transparente e atóxico, limpo, não violedo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem devera conter exteramente ose dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceltos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais. (Perecivel)	4.350;00	10,390	47.806,50

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Exercício 2024 Atividade 0205.123060008.2.020 Gestão da alimentação escolar , Classificação econômica

Av Zeca Branco, nº 134, Pedreiras/MA

JOAO LEITE SARAIVA:0341 4999358

VALOR GLOBAL RS

Assinado de forma digital por JOAO LEITE SARAIVA:03414999358 Dados: 2024.04.26 -17:13:54 -03'00'





3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 501.047,48.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servico, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as

Av Zeca Branco, nº 134, Pedreiras/MA

JOAO LEITE SARAIVA:03414999 SARAIVA:03414999358

Assinado de forma digital por JOAO1 FITE Dadov 2024 04.26 17:14:19



Proc. 150

CNPJ: 06.075.255/0001-08

despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

## 10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;
- i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pel o descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### 10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidadecom as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante:
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer

Av Zeca Branco, nº 134, Pedreiras/MA

JOAO LEITE SARAIVA:034149 99358

Assinado de forma digital por JOAO LEITE SARAIVA:03414999358 Dados: 2024.04.26 17:14:43



PEDREIRAS/MA
Proc. 1505cc2/2027
FLS. 1835
Rub.

determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes àmatéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

 f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. N\u00e3o assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrum ento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

Av Zeca Branco, nº 134, Pedreiras/MA

JOAO LEITE SARAIVA:0341 4999358 Assinado de forma digital por JOAO LEITE SARAIVA:03414999358 Dados: 2024.04.26 17:15:12 -03'00'



Proc. JSOSOW 1202 3 FLS. JS36 Rub.

 c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

- 12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

- 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos

Av Zeca Branco, nº 134, Pedreiras/MA



JOAO LEITE SARAIVA:034149993

Assinado de forma digital por JOAO LEITE SARAIVA:03414999358 Dados: 2024.04.26 17:15:26 -03:00



Proc. SCOSIZOZ 3 FLS. 2837 Rub.

casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo a s disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (uma) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDREIRAS - MA/26 de Abril de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ(MF) 06.075.255/0001-08

\_\_ CONTRATANTE

JOAO LEITE SARAIVA:0341499935

Assinado de forma digital por JOAO LEITE SARAIVA:03414999358 Dados: 2024.04.26 17:15:43 -03'00'

J L SARAIVA LTDA - EPP CNPJ 28.634.060/0001-85

CONTRATADO(A)



PEDREIRAS/MA Proc. 1505a FLS. Rub.

CONTRATO Nº 20240358/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1505002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

> TERMO DE CONTRATO Nº 20240358/2024 FAZEM ENTRE SI O(A)SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M A R DISTRIBUIDORA LTDA

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.255/0001-08, com sede na Av Zeca Branco, nº 134 Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES, portador(a) do CPF sob nº 931.635.413-72, e a empresa M A R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o nº CNPJ 42.034.494/0001-75, com sede na Av Marly Boueres, nº2016, Mutirão, Pedreiras-MA, CEP 65725-000. doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sro (a) MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS, portador(a) do CPF 604.225.843-55, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20240358/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1505002/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras-MA
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 26 de Abril de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRECO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 67.401,10 (sessenta e sete mil, quatrocentos e um reais e dez centavos).

LTEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALUE TOTAL
:045843	Arror: agulhinha tipo l'embalagem l'kg, classe longo fino, grão de qualidade com data de validade minimo de 06 meses da entrega produto, isento de mofo, odores, e substano estranhas, embalagem saco plastico atóxico. Dato fabricação e data de validade expressa de fo visivel. (Não Perceivei)	do ias de	6,000,00	4,520	27,110,00
045050	Acucar refinado: esbalagem 1kg, com aparencia de pó tino, na cor branca, não devendo esta melado du pedrado, com data de fabrica e validade e com registro no ministério da fazen (Não Perceivel)	cho:	1.750,00	4,030	15,112,50
045852	Achocolatado em pó: pacote com 400g, fargo com 24 un idades com data de fabricação e validade, rótulo de acordo com		1.100,00	5,090	5.599,00
045858	legislação vigente. (Não Perecivel)	PACOTE	2.718,00	7,200	19.569,60

Av Zeca Branco, nº 134, Pedreiras/MA

MARCOS ANTONIO DA ANTONIO DA SILVA SILVA SANTOS:60422584355 Dados: 2024/8266 15:10.15. 02700

Assenado de forma digital por MARCOS



Proc. 150502/2023 FLS. 2839

contendo sua composição integra data de fabricação, prazo de validade a peso liquido. Isento de glúten. Não deve ser behida láctea e nem mistura láctea. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormals fardo com 50 unidades. (Não Perecivel)

VALOR GLOBAL RS

67,401,10

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Exercício 2024 Atividade 0205.123060008.2.020 Gestão da alimentação escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 67.401,10 .

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.





PEDREIRAS/MA

CNPJ: 06.075.255/0001-08

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preco do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preco contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

#### 10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;
- i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pel o descumprimento das obrigações assumidas pela



PEDREIRAS/MA FLS. Rub.

CONTRATADA.

#### 10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaivo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidadecom as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante:
  - e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes àmatéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
  - f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
  - g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
  - h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
  - i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
  - k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANCÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



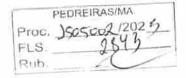


PEDREIRAS/MA
Proc. 15/5002 /202 /2
FLS. 1942
Rub.

- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

- 12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos l a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das





sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- a) Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste

Av Zeca Branco, nº 134, Pedreiras/MA



MARCOS ANTONIO

PEDREIRAS/MA Proc. 150500212023 FLS. Rub



#### Estado do Maranhão GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (uma) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDREIRAS - MA 26 de Abril de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ(MF) 06/075.255/0001-08 CONTRATANTE

> MARCOS ANTONIO DA SILVA

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA DA SILVA SANTOS:60422584355 Dados: 2024.05.06.15:12:27 -03:00

M A R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 42.034.494/0001-75 CONTRATADO(A)





#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240350/2024 . PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: J L SARAIVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras-MA, conforme PREGÃO Nº PE 015-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 501.047,48 (quinhentos e um mil, quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0205.123060008.2.020 Gestão da alimentação escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 501.047,48. VIGÊNCIA: 26 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o(a) Sr.(a) JOÃO LEITE SARAIVA, pela contratada.

Pedreiras - MA, 26 de Abril de 2024.



Proc. 150500312023 FLS. 2846 Rub.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240358/2024 . PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: M A R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 42.034.494/0001-75. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras-MA, conforme PREGÃO Nº PE 015-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 67.401,10 (sessenta e sete mil, quatrocentos e um reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0205.123060008.2.020 Gestão da alimentação escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 67.401,10. VIGÊNCIA: 26 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o(a) Sr.(a) MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS, pela contratada.

Pedreiras - MA, 26 de Abril de 2024.



Proc. 15050031202 9 FLS. 244X Rub.

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

#### JUNTADA DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1505002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, a Portaria do Fiscal do Contrato nº 20240350/2024.

Pedreiras - MA, 26 de abril de 2024.



#### PRETEITURA MUNICIPAL DE PEDEFIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Avenida Zéca Branco. nº134 - MUTIRÃO - Pedreiras (MA) CNPJ: 06.075,255/h01-08 pedreiras legicacoo@gmail.com

PEDREIRAS/MA
Proc. J505001/2023
FLS. 2518
Rub.

PORTARIA N°003/2024 - SEMED

"DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL
PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Secretário Municipal de Educação do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, DAVID WINSTON LIRA XIMENES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que se faz necessário um servidor na administração pública como responsável pela fiscalização da execução dos contratos firmados pela administração pública

#### RESOLVE:

Art. 1º — Designar a senhora ANA CLÁUDIA SILVA AGOSTINHO, inscrita sob o CPF Nº 497.881.713-34 e RG Nº 03625938200-84SSP/MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Desenvolvimento da Educação e Manutenção e desenvolvimento do Ensino -MDE.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

PEDREIRAS - MA, 15 de FEVEREIRO DE 2024

David Winkton Lira Ximenes

Secretário Municipal de Educação de Pedreiras Portament 062/2022-619



# PREFEITURA N'UNICIPAL DE PEDITORAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDULAÇÃO Avenida Zeca Branco. nº134 - MUTIRÃO. - Pedreiras (MA) CNPH OF 1775 284/2011 08 pedreiras ducas ou Egimul. com

Proc. 150509/202 3 FLS. 2549 Rub.

PORTARIA Nº003/2024 - SEMED

"DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL
PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Secretário Municipal de Educação do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, DAVID WINSTON LIRA XIMENES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que se faz necessário um servidor na administração pública como responsável pela fiscalização da execução dos contratos firmados pela administração pública

#### RESOLVE:

Art. 1º — Designar a senhora ANA CLÁUDIA SILVA AGOSTINHO, inscrita sob o CPF Nº 497.881.713-34 e RG Nº 03625938200-84SSP/MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Desenvolvimento da Educação e Manutenção e desenvolvimento do Ensino -MDE.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

PEDREIRAS – MA, 15 de FEVEREIRO DE 2024

David Winston Lira Ximenes Secretărio Municipal de Educação de Pedreiras Portaria nº 062/2022-GP

#### GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 022/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO - A Chefe de Gabinete de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 022/2024, que tem por objeto a contratação de em presa para aquisição de motocicletas que serão distribuídos gratuitamente em comemoração do dia das mães do Município de Pedreiras - MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa Mearim Motos LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.198.872/0001 -20, pelo valor de R\$ R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 07 de maio de 2024. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite. Chefe de Gabinete. Proc. 505002/202 3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240350/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240350/2024 . PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: J L SARAIVA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001 -85. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rur al, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras -MA, conforme PREGÃO Nº PE 015 -2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 501.047,48 (quinhentos e um mil, quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0205.123060008.2.020 Gestão da alimentação escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de RS 501.047.48. VIGÊNCIA: 26 de Abril de 202 4 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o(a) Sr.(a) JOÃO LEITE SARAIVA, pela contratada. Pedreiras - MA, 26 de Abril de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

#### GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240357/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240357/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404001/2024. PARTES: O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do GABINETE DA PREFEITA, inscrita sob o nº CNPJ: 53.574.994/0001-16e a empresa J. L. Sampaio Batista Móveis e Eletros ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.662.989/0001 -61, sediado(a) na Avenida Rio Branco, nº 435 - Centro , Pedreiras - MA, CEP:65.725-000. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos que serão distribuídos gratuitamente em comemoração do dia das mães no Município de Pedreiras - MA. VIGENCIA: 07/05/2024 a 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.469,00 (trinta e dois mil, quatrocentos sessenta e nove reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito: PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0002 2,002 Gestão do Gabinete: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. Para dist. Gratuita: FONTE: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 021/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite - Chefe de Gabinete - Pedreiras - MA, 07 de maio de 2024.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240358/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240358/2024 . PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: M A R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 42.034.494/0001 -75. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Muni cipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras -MA, conforme PREGÃO Nº PE 015-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 67.401,10 (sessenta e se te mil, quatrocentos e um reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0205.123060008.2.020 Gestão da alimen tação escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 67.401,10. VIGÊN CIA: 26 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o(a) Sr.(a) MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS, pela contratada. Pedreiras - MA, 26 de Abril de 2024. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

#### GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240363/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240363/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404002/2024. PARTES: O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do GABINETE DA PREFEITA, inscrita sob o nº CNPJ: 53.574.994/0001 -16e a empresa Mearim Motos LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.198.872/0001 -20, sediado(a) na Avenida Rio Branco, nº 1058 - Centro, Pedreiras - MA, CEP:65.725-000. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de motocicletas que serão distribuídos gratuitamente em comemoração do dia das mães do Município de Pedreiras - MA. VIGENCIA: 07/05/2024 a 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito: PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. Para dist. Gratuita: FONTE: 1500000000 -Recursos não vinculados de Impostos. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 021/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Pedreiras - MA, 07 de maio de 2024. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240364/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240364/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2024. PARTES: Secretaria Municipal de

CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - Data: 08/05/2024 - IP com n\*: 192.168.3.11 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2058

